

SERIM-OF-0275/2024

Sorocaba, 20 de agosto de 2024

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 191/2024, datado de 06/08/2024, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 241/2019, de autoria do nobre edil Luis Santos Pereira Filho, que beneficia o munícipe, cadastrado na unidade de saúde, a receber medicamentos disponíveis na rede municipal, mesmo com receita médica oriunda da rede particular.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, informamos que, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde, o tema apresentado é de extrema relevância. No entanto, a referida pasta encontra algumas dificuldades para encampar tal projeto, sendo o primeiro deles a falta de levantamento e estudo do quanto poderia impactar nas ações já desenvolvidas pelo governo.

Ademais, a distribuição de medicamentos na rede pública obedece ao Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, impossibilitando o executivo municipal de legislar sobre o tema.

Ante o exposto, entendemos que o mencionado PL, não deve prosperar.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

